

72362201, portador do CPF nº 236.191.472-72, suprimimento de fundos no valor total de

**R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, o qual deverá observar a classificação orçamentária:

**17101.04.123.1424.8251 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 200,00 ( Duzentos reais )**

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da **CECOMT-MERCADORIA EM TRÂNSITO**, para cobrir as despesas na confecção de 01(um) banner para identificação de nossa unidade, devido a mudança de endereço, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de **JUNHO** do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar do recebimento.

A Prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

**Rutilene de Fátima Garcia Cunha**

Diretora de Administração

**Protocolo: 329869**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF nº 012018510001208-4**, originário da **Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012018820000441-0**, contra a empresa abaixo identificada:

**RAZÃO SOCIAL: J A B GOMES COMERCIO EIRELI**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.280.318-1**

**AFRE Responsável: MATHEUS DE OLIVEIRA MAZZA**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 329510**

##### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF´s**, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012017820001025-0:

**AINF Nº 01.2018.51.0001230-0**

**AINF Nº 01.2018.51.0001229-7**

**AINF Nº 01.2018.51.0001228-9**

**RAZÃO SOCIAL: MARAJO PESCADOS & CIA LTDA**

**INSC. EST. Nº. 15.566.328-3**

**AFRE Responsável: RAFAEL CARLOS CAMERA**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 329439**

##### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF nº 012018510000621-1**, originário da **Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012017820000345-9**, contra a empresa abaixo identificada:

**RAZÃO SOCIAL: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTAÇÃO EIRELI**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.203.958-9**

**AFRE Responsável: RICARDO HENRIQUE CORREA ATANASIO**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 329074**

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** os titulares, sócios ou representantes legais da empresa **LITORAL COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS LTDA Insc. Est. nº 15.747-5** nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS/Pa, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL** para o **PERÍODO DE 02/2018 a 04/2018**, conforme determinado pela **ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 01.2018.82.0000397-9**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor(a) Fiscal Solicitante: **RODRIGO CASTRO DA ROCHA**

**DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Saídas

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

**Local de Entrega dos Documentos:**

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro - São Braz – entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém- Pa, Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei nº 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 328895**

##### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF´s**, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012017820001025-0:

**AINF Nº 01.2018.51.0001230-0**

**AINF Nº 01.2018.51.0001229-7**

**AINF Nº 01.2018.51.0001228-9**

**RAZÃO SOCIAL: MARAJO PESCADOS & CIA LTDA**

**INSC. EST. Nº. 15.566.328-3**

**AFRE Responsável: RAFAEL CARLOS CAMERA**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 328711**

##### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF´s**, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012018820000124-0.:

**AINF Nº 01.2018.51.0001231-9**

**AINF Nº 01.2018.51.0001235-1**

**AINF Nº 01.2018.51.0001237-8**

**RAZÃO SOCIAL: W T SOUSA ACESSORIOS**

**INSC. EST.: 15.337.438-1**

**AFRE Responsável: SERGIO OTAVIO CONTENTE FERNANDES**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 328849**

#### CERAT Marabá

O Ilmo. Sr. Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa/pessoa física NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão social: **J. S. da Costa e Cia Ltda. (Comercial São Francisco)**

Inscrição Estadual: **15.270.557-0**  
AINF Nº (Ordem de Serviço 032017820000192-5):  
032018510000106-3.

AFRE: Samuel Rosa da Silva

**ANTONIO FREIRE DE ARAUJO**

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo: 329217**

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** os titulares, sócios ou representantes legais da empresa **J A B GOMES COMERCIO EIRELI Insc. Est. nº 15.280.318-1**, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS/Pa, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL** para o **PERÍODO DE 01/2013 a 12/2013**, conforme determinado pela **ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 01.2018.82.0000441-0**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor(a) Fiscal Solicitante: **MATHEUS DE OLIVEIRA MAZZA**

**DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

Livro Caixa

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

**Local de Entrega dos Documentos:**

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro - São Braz – entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém- Pa, Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei nº 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 329502**

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o **Termo de Conclusão de Fiscalização nº 012017370000087-3** originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Aleatória referente ao período 01/2013 até 12/2013, para a firma **IPESCA INDUSTRIA DE PESCA LTDA.,** Insc. Est. 15.246.381-0.

Fica à disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia